



LEI MUNICIPAL Nº 1.406, DE 09 DE SETEMBRO DE 2014.
Autoria: Vereador – Naurides Gadelha de Almeida

Dá denominação à via pública que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,

Faço saber que a Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte aprovou e eu sanciono e promulgo a presente lei:

Art. 1º. Fica denominada de **RUA LUÍS MOREIRA DE ALMEIDA**, artéria urbana localizada no Bairro Bom Futuro, no loteamento Menino Jesus, na Rua Projetada Nº 03, iniciando nas terras de Luis Moreira, seguindo no sentido Norte-Sul em direção as terras do Senhor Osterne Maia, nesta Cidade.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 09 de setembro de 2014.

José Marcondes Moreira
Prefeito Municipal